

PORTARIA Nº 308/2023

Prorroga prazo estabelecido pela portaria 296/2023/CISVALE Portaria 297/2023/CISVALE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**; **Considerando** os termos da Portaria 297/2023 e da Portaria 305/2023; e da Portaria 296/2023 e portaria 304/2023; bem como **considerando** a necessidade exposta em requerimento formulado pela comissão nomeada, **Determina** a edição da presente **PORTARIA**:

Art.1º Fica determinada a prorrogação, pelo prazo de até 45 dias, do prazo previsto para conclusão do PAE nº 04/2023, que visa a apuração de conduta faltosa da empresa **FABIANE HINZ GESKE – ME**, em razão da justificativa apresentada pela comissão de apuração designada pela Portaria 297/2023/CISVALE.

Art. 2º Fica determinada a prorrogação, pelo prazo de até 45 dias, do prazo previsto para conclusão do PAE nº 03/2023, que visa a apuração de conduta faltosa da empresa **WSSR PSICOLOGIA E SAÚDE MENTAL LTDA**, em razão da justificativa apresentada pela comissão de apuração designada pela Portaria 296/2023/CISVALE.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 1 de novembro de 2023.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura)